



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.115**

**De 22 de outubro de 2009**

**Autógrafo nº 269/09 – Projeto de Lei nº 209/09**

**Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus**

**Denomina Avenida Mari Amélia de Amorim Dael'Olio, via pública da cidade.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA MARI AMÉLIA DE AMORIM DAEL'OLIO**, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida "05", do loteamento denominado Residencial Portal dos Oitis, com início na Rua "I" e término na Rua "B", do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 054.572/2009 - ("PC").

**Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 29/outubro/09 – Exemplar nº 7.288.**